

MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**RESOLUÇÃO N.º 48/2024.**  
**(De autoria do Vereador Evandro Oliveira Miranda).**

**Concede Título de Cidadania Honorária a  
Márcio Alves Antônio da Silva, em razão do  
seu notório reconhecimento público.**

O Povo do Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

**Artigo 1.º.** Fica concedido Título de Cidadania Honorária a Márcio Alves Antônio da Silva, em razão do seu notório reconhecimento público, na forma do art. 22, §§ 5.º, 6.º e 7.º, da Lei Orgânica do Município de Lavras, bem como da Resolução n.º 7/2023, “que dispõe sobre a outorga de títulos e honrarias no âmbito do Poder Legislativo de Lavras, e dá outras providências”.

**Artigo 2.º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 29 de novembro de 2024.

  
**UBIRAJARA CASSIANO ROCHA**  
PRESIDENTE